

**PRESEPIO  
DE ALENQUER**



**Concurso para Artesãos  
Normas de Participação**

**2024**



CÂMARA MUNICIPAL  
**Alenquer**

## PREÂMBULO

Há muito conhecida como “Vila Presépio” e mais tarde “Presépio de Portugal”, quando se fala em Alenquer rapidamente uma imagem nos vem à mente: a de um Presépio Monumental montado na encosta da vila, avistado e contemplado por todos.

Considerando a importância de:

1. Promover a salvaguarda, valorização e dinamização do património cultural, no quadro da aposta no turismo e na programação cultural como modelo de afirmação territorial do município e da marca Alenquer.
2. Promover uma oferta de merchandising de qualidade, da identidade cultural do município, alinhada a uma resposta efetiva e à altura das necessidades e procura específicas dos visitantes ao Município de Alenquer.
3. Promover e valorizar a importância colaborativa com comunidades das áreas das artes e ofícios tradicionais como estratégia para a sua inovação, criatividade e divulgação.

Pretende o Município de Alenquer lançar um concurso para a criação de uma peça de artesanato que reproduza o Presépio Monumental de Alenquer em miniatura, conforme as Normas de Participação que a seguir se apresentam.

## 1. Objeto

As presentes Normas definem as normas de participação a que deve obedecer o Concurso dirigido a artesãos denominado “**Presépio de Alenquer**”, adiante denominado por Concurso, promovido pelo Município de Alenquer.

## 2. Âmbito

1 - O Concurso visa fundamentalmente preservar e divulgar este epíteto da identidade e património cultural de Alenquer, através da criação artesanal de uma peça com história, em miniatura que represente o Presépio Monumental de Alenquer, proporcionando, assim, a todos aqueles que aqui se deslocam ou visitam a possibilidade de regressarem à sua origem com uma recordação material do mesmo.

2 - A peça vencedora será o modelo de excelência do Presépio Monumental de Alenquer, a utilizar exclusivamente pelo município para fins promocionais.

3 - O Concurso é alargado a todo o território nacional e destina-se à comunidade de Artesãos qualificados, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Carta de Artesão;
- b) Maioridade.;
- c) Capacidade instalada para reprodução artesanal da peça vencedora, em número alargado de exemplares.

## 3. Critérios da Peça

A peça deverá ser uma réplica em miniatura do Presépio Monumental de Alenquer, montado na encosta anualmente em dezembro, feita na sua totalidade de forma artesanal e deverá contemplar as características seguintes:

1 - Elementos:

- a) Número mínimo de figuras - representação da sagrada família (Nossa Senhora; São José e o Menino Jesus);
- b) Número máximo de figuras - representação da totalidade das figuras que compõem o Presépio Monumental.

2 - Dimensões - tamanho e peso que permitam manter a qualidade e detalhes nas reproduções seguintes, quando adaptadas ao efeito definido no n.º 1 do Ponto 2º.

- 3 - Materiais - nobres tradicionais como metais, argila, cerâmica, madeira, tela, papel.
- 4 - Cromia - com ou sem. No caso de ser utilizada cor, deverá ser o mais fiel possível às cores do presépio original.
- 5 - Serão ainda considerados critérios como a tradição ou a modernidade; a execução técnica; a originalidade e a estética
- 6 - Cada critério será avaliado numa escala de 1 a 10, sendo 1 não satisfaz e 10 satisfaz plenamente.

#### **4. Fases do Concurso**

O concurso divide-se em 5 fases:

- 1 - Inscrição e Candidatura;
- 2 - Entrega da peça;
- 3 - Avaliação das peças;
- 4 - Divulgação dos resultados;
- 5 - Entrega do prémio.

#### **5. Inscrição e Candidatura**

- 1 - A inscrição é gratuita e individual e deve ser realizada através do preenchimento de uma Ficha de Inscrição própria, criada para o efeito, conforme consta destas Normas de Participação em anexo I, e disponibilizada no site oficial do Município de Alenquer <https://www.alenquer.pt/pt>
- 2 - Todos os campos da Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório e nela deve constar uma breve descrição da peça, técnica e materiais utilizados.
- 3 - O autor da peça é o próprio candidato ao concurso.
- 4 - Cada candidato só pode submeter uma candidatura a concurso.
- 5 - A candidatura é composta pela Ficha de Inscrição devidamente preenchida e acompanhada por cópia da Carta de Artesão.
- 6 - A candidatura deverá ser submetida por via digital para o endereço eletrónico **[museudopresepio@cm-alenquer.pt](mailto:museudopresepio@cm-alenquer.pt)**

## **6. Entrega da Peça**

- 1 - Cada candidatura só pode conter uma peça a concurso.
- 2 - A peça a concurso só poderá ser entregue após submissão da candidatura conforme definida no ponto 5 do artigo anterior.
- 3 - A peça deverá ser entregue nas instalações do Museu do Presépio e Alenquer, devidamente embalada e identificada pelo autor/candidato.

## **7. Avaliação das Peças**

- 1 - Todas as peças a concurso serão expostas no Museu do Presépio de Alenquer.
- 2 - A avaliação das peças é realizada pelo Júri designado para o efeito, entre os dias 2 e 6 de janeiro de 2025.
- 3 - A avaliação das peças é registada individualmente, por cada elemento do Júri, numa Ficha de Avaliação própria, sendo reservada ao mesmo, criada para o efeito de acordo com os critérios definidos no ponto 3 destas normas.

## **8. Divulgação dos Resultados**

- 1 - Os resultados serão divulgados no site oficial do Município de Alenquer, nas redes sociais do mesmo e nos meios de comunicação social local disponíveis para o efeito.
- 2 - O autor da peça vencedora será informado diretamente através de envio de correio eletrónico ou através de carta registada com aviso de receção para o endereço facultado na respetivo Ficha de Inscrição.

## **9. Entrega do Prémio**

O prémio será entregue presencialmente ao autor da peça vencedora, no dia 10 de janeiro, pelas 21h nos Paços do Concelho.

## **10. Prazos**

- 1 - O prazo da inscrição inicia a 28 de outubro e termina a 11 de novembro de 2024.
- 2 - O prazo para entrega da peça a concurso decorre a partir da data de submissão da candidatura até ao dia 9 de dezembro de 2024.

- 3 - O prazo para avaliação das peças decorre entre 02 de janeiro e 06 de janeiro de 2025 .
- 4 - A divulgação dos resultados terá lugar após a decisão final do Júri.
- 5 - A entrega do prémio terá lugar no dia 10 de janeiro, pelas 21h nos Paços do Concelho.
- 6- Entre 10 de dezembro e 6 de janeiro todas as peças ficarão em exposição no Museu do Presépio de Alenquer.

## **11. Júri**

- 1 - O Júri, designado pelo Município de Alenquer, é constituído por 3 elementos:
  - a) um elemento dos serviços municipais com competências na área da cultura e património local
  - b) um elemento relacionado com as artes plásticas
  - c) um elemento da Ordem dos Franciscanos
- 2 - Ao Júri compete avaliar as peças de acordo com os critérios definidos nestas Normas de Participação, utilizando para o efeito uma Ficha de Avaliação própria, e apresentar os resultados finais.
- 3 - Os resultados da avaliação do Júri são definitivos, não havendo lugar a recurso.
- 4 - O júri reserva-se ao direito de não atribuir prémio, caso não existam presépios com qualidade que o justifiquem.
- 5- As deliberações do júri são definitivas não admitindo recurso.

## **12. Prémio**

- 1 - O autor da peça vencedora receberá um prémio em dinheiro no valor de 1000 € (mil euros);
- 2 - Todos os participantes receberão um certificado de participação.
- 3 - A peça vencedora será alvo de reprodução pelo próprio autor, em número e condições a definir entre o Município de Alenquer e o próprio.

## **13. Direitos de Autor**

- 1 - O autor da peça mantém o direito de criador da mesma e de todos os exemplares reproduzidos, a partir do respetivo modelo, mantendo a sua assinatura em todos eles.
- 2 - O autor da peça renuncia expressamente aos direitos de autor e aos direitos sobre a mesma a favor do Município de Alenquer.

3 - O Município de Alenquer terá o usufruto exclusivo das peças, para fins de preservação, promoção e divulgação da sua identidade cultural e patrimonial, sem prejuízo da identificação e autoria das mesmas, dando-lhes o destino que melhor entender por bem para o efeito.

#### **14. Disposições Finais**

1 - O desconhecimento das presentes normas de participação não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.

2 - As dúvidas, erros ou omissões resultantes da aplicação das presentes normas são resolvidas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, cujo os contactos são os seguintes: Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, telefone 263730900, correio eletrónico geral@cm-alenquer.pt

#### **15. Entrada em vigor**

As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

Nº da Peça: \_\_\_\_\_

Nome:

Morada:

Código Postal:

Telefone:

Email:

Descrição da Peça:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

- Declaro que tomei conhecimento das condições presentes nas Normas de Participação no Concurso "Presépio Monumental de Alenquer"
- Autorizo a recolha, processamento, armazenamento e utilização dos dados pessoais constantes nesta declaração, para os fins definidos no âmbito das Normas do Concurso "Presépio Monumental de Alenquer", fins estatísticos e de publicidade e marketing promocional.